



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 639 de 22 de dezembro de 1971.

Concede Aono de Natal no valor de um mês de vencimentos aos Funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

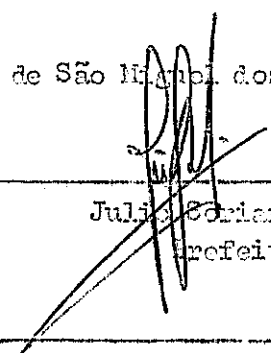
Art. 1º - É concedido um mês de vencimento aos funcionários da Câmara Municipal, a título de Aono de Natal.

Parágrafo Único - O Aono de Natal a que se refere o artigo 1º corresponderá ao padrão de vencimento, excluídas qualquer vantagem que por ventura o funcionário faça jus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Crédito Especial que o Prefeito Municipal, fica autorizado a abrir ao atual orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 22 de dezembro de 1971.


Julio Coriano Bonfim
Prefeito

Carlos Lopes Villanova
Secretário

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano